



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MENSAGEM Nº 15/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

*Recebido em 30/11/2022
Valmireis P.F.
11:17 HS*

Senhor Presidente

Comparecemos respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Edis, com especial objetivo de encaminhar para que seja analisado e votado o projeto de Lei nº 15/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei Nº 428/2021 (Lei Orçamentária Anual).

Na oportunidade, solicita-se tramitação em regime de urgência especial, bem como convocação de sessão extraordinária para votação do presente projeto, por tratar-se de matéria altamente relevante, em conformidade com o Art. 125, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pastos Bons.

Os objetivos a justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, 29 de novembro de 2022.

**ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320**

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2022.11.29 16:30:19 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor
Vereador VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
CARIACAS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ASSUNTO: " Altera o art. 5º da Lei Nº 428/2021 (Lei Orçamentária Anual de Pastos Bons –MA para o ano de 2022)"

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento, que incorpora as intenções e propriedades da sociedade. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual, podem ocorrer situações ou problemas não previstos na fase de sua elaboração, portanto, há que se criarem instrumentos que possibilitem retificar o Orçamento durante sua Execução. Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais e são previstos na Lei 4.320/64 e na Constituição Federal.

A Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais, entre eles está o crédito adicional suplementar que, de acordo com o art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 é destinado ao reforço de dotação orçamentária.

A alteração pretendida neste projeto de lei se faz necessária por se tratar de despesas não previstas, e que a alteração de créditos adicionais suplementares até o limite de 100 % (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2022, cria condições para manutenção das atividades do Município.

Desta forma, destacamos que o aumento do limite dos créditos adicionais suplementares irá proporcionar viabilidade para as atividades desenvolvidas pelo município no exercício corrente.

Assim, confiantes na manifestação favorável desta Augusta Casa, submetemos à Vossa Excelência e ilustres pares, o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão,
em 29 de novembro de 2022.

ENOQUE FERREIRA

MOTA

NETO:33675023320

Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2022.11.29 16:30:37 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Projeto de Lei Nº 15/2022, de 29 de novembro de 2022.

Altera a Lei Nº 428/2021 (Lei Orçamentária Anual de Pastos Bons –MA para o ano de 2022).

O PREFEITO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão faz saber, em cumprimento ao disposto a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 5º na Lei Nº 428/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons-Ma, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º. O Art.5º da Lei da Lei Nº 428/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei.”

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 contados da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 29 de novembro de 2022.

**ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320**

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=27842417000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2022.11.29 16:30:54 -03'00'

**Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal**

Flavio Sousa da Silva
Beato Alves Boggios Filho

Francisco Calhaz de Sousa Rodrigues
Francisco Siquiera

Aracy Soares Coelho de Sousa

Paulo de Jesus Saruiva Ferreira
Luiz Gonzaga de Souza

Valmiria Leiria de Souza

Dirley Gomes Jesus

Jorge de Almeida

Benito de Paula Holanda Souza

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 2º na Lei nº 438/2021 que estina a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons-Ma para o exercício financeiro de 2022, e das outras providências.

Art. 2º. O Art. 2º da Lei da Lei nº 438/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da

Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa

fixada nessa lei."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 01 de janeiro de 2022 contados da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 29 de novembro de

2022.

Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal
NETO:33875023320
MOTA
ÉNOQUE FERRERA